



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

CONTRATO ADITIVO: 009/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE ORIGEM: 016/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2993/2.018

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.019

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 4, Lotes 3 e 4, Asa Sul- Brasília/DF, neste ato representado por **MARIA CLAUDIA SIBINEL SOUZA**, Gerente Geral de Rede, portadora do RG n.º 29.012.467-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º 213.113.018-01, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases:

R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) por documento recebido no guichê de caixa;

R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por documento recebido no Auto atendimento ou débito em conta;

R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar;

R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones;

R\$ 0,33 (trinta e tres centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Processo Administrativo nº 2993 /2.018 – Chamada Pública nº 001/2.019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta do contrato de origem, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.021 até o dia 13 de fevereiro de 2.022.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 04 de fevereiro de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Maria Cláudia Sibinel Souza
Gerente Geral de Rede

2

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG